



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

Gabinete do Vereador Caio Cunha

MOÇÃO Nº 2 1/2014

APROVADO POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões, em 14/04/2014

2.º Secretário

COLENDO PLENÁRIO,

Considerando que no próximo dia 29 ocorrerá a votação da proposta que atualiza a Lei do Supersimples (Lei Complementar 123/2006) junto a Câmara dos Deputados que cria condições de competições mais justas para micro e pequenos empresários brasileiros, corrigindo algumas distorções legais.

Considerando que o Supersimples implica no recolhimento mensal, mediante documento único de arrecadação, de Imposto de Renda (IR), Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (COFINS), PIS/PASEP, Previdência Social, Imposto sobre Circulação de Mercadoria e Serviços (ICMS) e Imposto sobre Serviços (ISS).

Considerando que sua aprovação beneficiará cerca de 500 (quinhentas) mil micro e pequenas empresas que faturam até R\$ 3,6 milhões por ano.

Considerando que a nova redação contempla a redução da burocracia o que torna mais célere e eficaz as inscrições e baixas de registros das empresas perante as juntas comerciais e outros órgãos.

Considerando que o projeto em epígrafe prevê alteração de critério para inclusão no Simples, ou seja, deixa-se de levar em conta a natureza da atividade e passe a ser exclusivamente pelo porte da empresa, o que permitirá a adesão de empresas de setores que atualmente não se enquadram no regime simplificado de tributação.

Considerando que se aprovada, poderá levar a uma redução média de 40% (quarenta por cento) na carga tributária dessas empresas, permitindo que elas tenham um único número no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) no País e não mais um registro estadual e outro municipal

Considerando que a universalização do Supersimples é essencial e poderá atingir áreas de serviços hoje excluídas como médicos e advogados, com base no princípio da Isonomia.

04 4262 160HR 14 13:39



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

Gabinete do Vereador Caio Cunha

Considerando que o peso da carga tributária hoje existente desequilibra a competitividade entre estas empresas, principalmente quando estas estão diretamente expostas à concorrência desleal, o que não contribui para que aqueles que trabalham de maneira clandestina sejam legalizadas.

Considerando que a aprovação deste Projeto de Lei Complementar afrontará a informalidade, que atualmente causa um grande desequilíbrio econômico do país e contribuí com a desestabilização de muitas empresas em território nacional.

Assim, diante do exposto é que:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES** faz veemente **APELO** ao Excelentíssimo Senhor Deputado Federal Henrique Eduardo Alves, Presidente da Câmara dos Deputados, ao Deputado Federal Roberto de Lucena e ao Deputado Federal Junji Abe para que realizem esforços a favor da aprovação da Lei Complementar 123/2006, que cria condições mais justas para a atuação dos micro e pequenos empresários brasileiros.

Outrossim, requer ainda que se dê ciência deste ao Excelentíssimo Ministro da Secretaria da Micro e Pequena Empresa, Sr. Guilherme Afif Domingos, à Gerente do Escritório Regional do Sebrae (Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas) – SP no Alto Tietê, Sra. Cristiane Rebelato, ao Diretor Titular do CIESP (Centro das Indústrias do Estado de São Paulo) Diretoria Regional do Alto Tietê, Sr. Werner Ludwig Stripecke, e à Presidente da Associação Comercial de Mogi das Cruzes – SP, Sra. Tânia Fukusen Varjão.

Plenário “Dr. Luiz Beraldo de Miranda”, em 16 de abril de 2014.

CAIO CUNHA
VEREADOR – PV